Resolução nº 008/84

"Concede Diploma de Honra ao mérito ao Sr. Jairo de Andrade Alvarenga"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do Vereador Joaci Cândido de Souza, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. §66, §§ 1º e 2º, e §67, e demais disposições Regimentais a respeito;

Decreta e Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao mérito ao Sr. Jairo Andrade Alvarenga.

Art. 2º. A entrega deste Diploma será através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 16 de outubro de 1984, devendo ser enviada a publicação, nos termos do Regimento Interno, art. 48.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em: 16 de outubro de 1984.

Aldair Ferreira - Presidente

Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução 009/84.

"Concede Diploma de Honra ao mérito ao Sr. João Batista Soares da Silva."

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa, seguindo de seu trâmite na casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167, e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido diploma de Honra ao mérito, ao Sr. João Batista Soares da Silva.

Art. 2º. A outorga solene deste Título será em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Lavras.